



EDITAL Nº. 03, DE 23 DE ABRIL DE 2015
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE DIREITO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 28/2015 do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 19/2015, na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 461/2013, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

| CENTRO/ CAMPUS | ÁREA/SUBÁREA | CARGA HORÁRIA | CLASSE | DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO |
|-----------------------|-----------------------------|------------------|------------------------------------|---------------------------------------|
| TRÊS LAGOAS/MS | | | | |
| CPTL | Direito/Direito Empresarial | 40 | Auxiliar, nível I, com Mestrado | 31/07/2015 * |

***Podendo haver prorrogação após o término do contrato.**

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes **documentos**:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em Direito**
 - **Mestrado em Direito**
- h) Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado**: fotocópia diploma de graduação; título de mestre ou de doutor ou fotocópia da Ata de Defesa.
- i) Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Especialização**: fotocópia do diploma de graduação; título de mestre ou doutor ou fotocópia da Ata de Defesa, ou certificado de pós-



graduação **lato sensu** ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito – Unidade II da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus de Três Lagoas.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.9 A documentação para inscrição deverá ser entregue, pelo candidato ou representante legal, no ato de sua inscrição, sendo vedada a apresentação posterior de qualquer documento.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 26 e 27 de fevereiro de 2015, das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito – Unidade II - CPTL, para candidatos com titulação de Mestre, situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial – Três Lagoas – MS, 79610-100;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos para classe de Auxiliar, nível I com Mestrado, poderão inscrever-se no dia 02 de março de 2015, das 8h às 11h e das 14 às 16h na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito- Unidade II - CPTL, candidatos com **titulação de Especialista**, situada no mesmo endereço;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no dia 03 de março, das 8h às 11h e das 14 às 16h, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL, **candidatos com titulação de graduação**, situada no mesmo endereço;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos, na seguinte sequência:

5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita será divulgada no dia 04/03/2015, a partir das 8h, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL;

5.3 O sorteio do tema e da ordem de realização da prova didática dar-se-á às 8h do dia 10/03/2015, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL.

5.4 A prova escrita será realizada no dia 10 de março de 2015, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática (9 horas), e terá duração de até 90 (noventa) minutos. Será considerado aprovado à etapa subsequente o candidato que atingir o mínimo de 50% de acertos da prova objetiva.

5.5 A prova didática será realizada no dia 11/03/2015, a partir das 8 horas, , na sala da Coordenação do Curso de Direito- Unidade II –CPTL.. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos se dará no início dos trabalhos, exigindo-se a presença de todos os candidatos aprovados na prova escrita, sob pena de eliminação;

5.6. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos, com a eliminação do candidato que terminar em tempo inferior. E, após 50 (cinquenta) minutos, haverá a perda de 0,3 (três décimos) ponto para cada minuto excedente. Após 60 (sessenta) minutos, o candidato terá sua apresentação interrompida.

5.7 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria/Coordenação do Curso de Direito- CPTL, Campus II, após o término dos trabalhos da seleção;

5.8 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.



6. REMUNERAÇÃO:

Cargo: Auxiliar nível I – 40 horas;
- Vencimento Básico: R\$ 2.714,89;
- Retribuição por Titulação: Especialização: R\$ 253,13;
Mestrado: R\$ 835,05
Doutorado: R\$ 1.934,76

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

DIREITO EMPRESARIAL:

1. Direito Societário: sociedades não personificadas e personificadas
2. Títulos de Crédito
3. Falência e recuperação judicial
4. Recuperação extrajudicial e contratos mercantis

8. BIBLIOGRAFIA MÍNIMA PREVISTA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ALMEIDA, Amador Paes de. Curso de falência e recuperação de empresas. São Paulo: Saraiva.
_____. Teoria e prática dos títulos de créditos. São Paulo: Saraiva.
COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Lei de Falências e de recuperação de empresas. São Paulo: Saraiva.
_____. Manual de direito comercial. São Paulo: Saraiva.
MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial brasileiro. Vol. 1. São Paulo: Atlas.
_____. Direito Empresarial brasileiro. Vol. 4. São Paulo: Atlas.
REQUIÃO, Rubens. Curso de direito comercial. São Paulo: Saraiva.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 10.1 Ao candidato, cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até 01 (um) dia útil, após a divulgação da ata final, dirigido a Pró-Reitora de Ensino de Graduação.
- 10.2 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.
- 10.3 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Três Lagoas-MS, 23 de fevereiro de 2015

Prof. Cleber Affonso Angeluci
Presidente da Comissão Especial

Prof. Me. Aldo Aranha de Castro
Membro

Prof. Me João Francisco de Azevedo Barreto
Membro

Téc. Adm. Dóri Edson Lopes
Membro